

**REDENTOR ENERGIA S.A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2015

Prezados Senhores:

A Administração da Redentor Energia S.A. (“Companhia” ou “Redentor”) vem submeter à apreciação dos seus acionistas a Proposta da Administração sobre a matéria constante da ordem do dia abaixo, que será objeto de deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 21 de maio de 2015, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, Letra B1, Sala 2, Belo Horizonte - MG:

I- Eleger membro do Conselho de Administração para complementar o período restante do mandato do membro que renunciou ao respectivo cargo, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2015.

Todas as informações e os documentos referidos na presente proposta e previstos no Artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (redentorenergia.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Belo Horizonte, 05 de maio de 2015

A Administração

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

I - Eleger membro do Conselho de Administração para complementar o período restante do mandato do membro que renunciou ao respectivo cargo, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2015.

Tendo em vista que o Conselheiro Sr. Fabiano Macanhan Fontes renunciou ao seu cargo em 22 de abril de 2015, conforme correspondência protocolada na Companhia, a Administração da Redentor propõe a eleição do Sr. Marcos Ricardo Lot, como membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Conselheiro renunciante, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a qual irá deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2015.

Assim, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2016, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração	
Conselheiro	Cargo
César Vaz de Melo Fernandes	Presidente
Oderval Esteves Duarte Filho	Vice Presidente
Marcos Ricardo Lot (*)	Membro
Paulo Ângelo Carvalho de Souza	Membro - Independente
Maura Galuppo Botelho Martins	Membro
(*) - Conselheiro a ser eleito nesta AGE	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Seguem no Anexo I as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/14, conforme orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2015, relativamente ao candidato indicado para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA.

A eleição ora proposta, com indicação ou apoio pela administração ou pelos acionistas controladores, visa o preenchimento da vaga que está em aberto, para compor o Conselho de Administração da Companhia, em complementação ao período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2015.

DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DA PROPOSTA.

Diante do exposto, a eleição proposta visa, tão somente, complementar o quadro de composição do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que houve renúncia do Conselheiro anteriormente eleito.

No que tange aos efeitos econômicos, não haverá alteração orçamentária, uma vez que a vaga a ser preenchida já existe, bem como foi prevista na proposta de remuneração dos Administradores, já submetida à aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2015.

Desta forma, não há modificação e/ou restrição a quaisquer dos direitos dos acionistas, haja vista que a eleição proposta versa especificamente em complementar o quadro de Administradores da Companhia.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Informações nos termos dos itens 12.5 A 12.10 do Formulário de Referência previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/14:

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome: Marcos Ricardo Lot

b. data de nascimento: 15-04-1962

c. profissão: Engenheiro Civil

d. CPF: 310218321-20

e. cargo eletivo ocupado: Membro

f. data de eleição: 21-05-2015

g. data da posse: 21-05-2015

h. prazo do mandato: Até a AGO a realizar-se em 2016

i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: Não há

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: Sim

k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não é

l. número de mandatos consecutivos: Não há

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

O Sr. Marcos Ricardo Lot é pós-graduado em Gestão Empresarial pela Universidade Federal da Bahia e graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília. Foi Superintendente do Banco do Brasil, companhia do setor financeiro, no Mato Grosso do Sul, durante o período de 06/2009 a 09/2010. Foi Diretor de Infra-estrutura em TI, na BBTS, no período de 09/2010 a 11/2011. Atualmente, é Diretor de Gestão em Segurança e Relações Institucionais no Banco do Brasil, desde 11/2011.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

O Sr. Marcos Ricardo Lot, indicado para membro do Conselho de Administração, conforme mencionado no item 12.5 acima, declara que não ocupa cargo em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Marcos Ricardo Lot, indicado para membro do Conselho de Administração, conforme mencionado no item 12.5 acima, declara, para todos os fins de direito que nos

últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não há.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não há.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não há.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

O Sr. Marcos Ricardo Lot é funcionário do Banco do Brasil S.A., companhia participante do bloco de controle da Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica, controladora do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O Sr. Marcos Ricardo Lot é funcionário do Banco do Brasil S.A., companhia participante do bloco de controle da Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica, controladora do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

O Sr. Marcos Ricardo Lot é funcionário do Banco do Brasil S.A., companhia credora da controlada indireta do emissor (Light S.A.).